GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ICHU

AGERSA

Salvador/BA
Outubro/2025

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Ichu

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Gildeone Almeida Santos

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Ichu

Unidade Regional: UNF - Feira de Santana

Gerente Local: Lindomar Doriedson de Oliveira

E-mail: lindomar.oliveira@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (75) 99190 2072

Período: 29 de Setembro de 2025 a 3 de Outubro de 2025

Responsáveis pelas Inspeções: Clélia Nobre de Oliveira e Andreza Araujo

Data de Conclusão da inspeção: 03 de outubro de 2025

Revisão do relatório: Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 12
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 17
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 18
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 18
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 22
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 23
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 24
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 44
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 50
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 51
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 52
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 55

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Ichu**, no período compreendido entre os dias 29 de Setembro de 2025 e 3 de Outubro de 2025.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, nas suas componentes de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, é prestado no município de **Ichu**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido na Portaria do Ministério da Saúde GM/MS n°	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

888/2021 e suas alterações.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se que houve itens fornecidos de forma incompleta ou não fornecidos, para contemplar o Sistema Local de Abastecimento de Água (SLA) do município de Ichu.

Não foram fornecidos Certificados de Qualidade e Relatórios de higienização de reservatórios. Não foi apresentado relatórios de ampliação ou melhorias no sistema. Quanto à regularidade ambiental o SLA de Ichu está em desconformidade quanto aos prazos de vigencia da Licença de Operação, vencida em 2008, mas em vigência quanto à Licença de uso da agua (Anexo II e III).

Como a prestadora não opera sistema de esgotamento no município, o item XII não foi atendido.

Logo, a Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, alimentando o SITO no prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório**.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Ichu
Data de assinatura contrato de Programa entre Prefeitura e EMBASA	31 de maio de 2019
Data do Termo Aditivo do Contrato do Programa	15 de setembro de 2021
Lei PMSB	Não foi identificada
Prazo do contrato de Programa	2049
Situação do contrato	VIGENTE

Fonte: EMBASA,2025

No Quadro acima tem-se as informações de datas de assinatura e prazo de vigência do Contrato do Programa celebrado entre o município de Ichu-BA e a Empresa de Águas e Saneamento S.A. - Embasa, cujo objeto é a prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, nas áreas urbanas do município, conforme previsto na Cláusula Segunda deste contrato.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, **foi celebrado em 15 de setembro de 2021 o Termo Aditivo ao Contrato de Programa**, com a incorporação de metas legais de universalização e outras providências, aprovados pelo município.

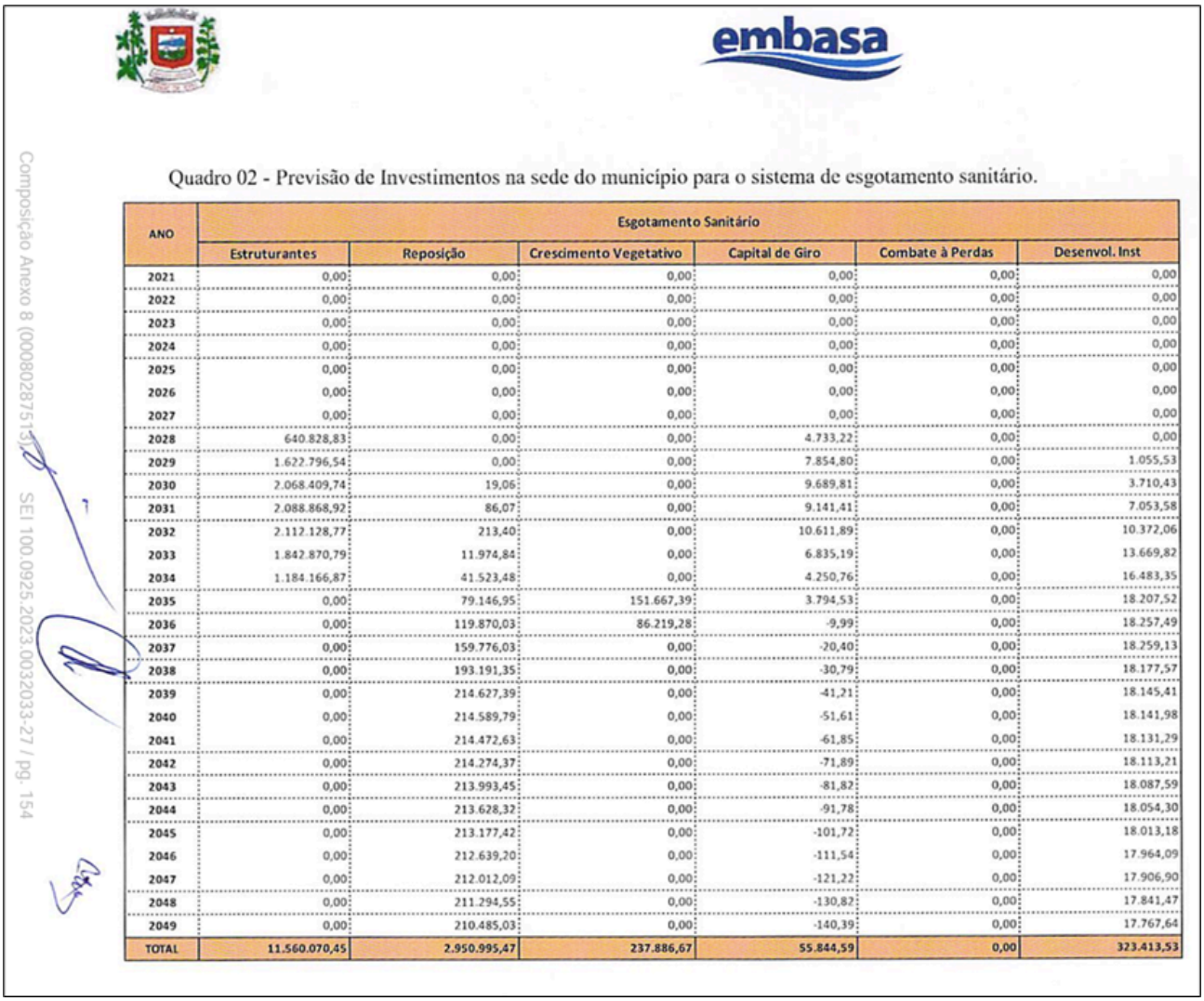
O município não dispõe de uma Política Municipal de Saneamento Básico e de Plano Municipal de Saneamento Básico, mas foi identificado um Relatório Técnico onde constam “Estudos Técnicos de Fundamentação do Plano Regional de Saneamento Básico da MSB do Sisal-Jacuípe”, composta por 33 municípios baianos, no qual se inseri o município de Ichu (Anexo IV).

As imagens apresentadas dos quadros a seguir, trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário (quando implantado), bem como as metas de atendimento, durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	28.531,06	89.136,97	2.260,54	60.889,98	3.078,78	16.252,96
2022	50.140,80	107.008,78	3.972,69	1.815,77	11.271,63	19.605,62
2023	51.176,86	107.565,09	4.054,78	3.125,88	19.464,48	19.870,42
2024	52.191,35	108.237,65	4.135,16	3.433,18	22.543,26	20.156,73
2025	53.205,91	108.933,48	4.215,54	2.659,37	20.838,58	20.447,47
2026	30.667,85	110.080,61	2.429,83	697,84	12.315,13	20.726,66
2027	6.244,83	111.395,66	494,78	498,27	12.315,13	20.889,55
2028	0,00	112.654,91	1.713,17	692,14	12.315,13	20.959,63
2029	0,00	113.912,04	1.483,14	970,25	12.315,13	21.008,18
2030	0,00	115.139,28	1.250,65	1.016,50	12.315,13	21.051,17
2031	0,00	115.909,82	1.007,29	559,65	157.471,67	21.088,39
2032	0,00	118.810,10	740,65	753,75	230.049,94	21.596,27
2033	0,00	122.863,04	0,00	415,70	12.315,13	22.335,27
2034	0,00	122.930,88	0,00	724,55	12.315,13	22.347,64
2035	0,00	122.946,84	0,00	0,62	12.315,13	22.350,55
2036	0,00	122.909,78	0,00	-13,74	12.315,13	22.343,79
2037	0,00	122.818,57	0,00	-28,04	12.315,13	22.327,16
2038	0,00	122.672,07	0,00	-42,34	12.315,13	22.300,45
2039	0,00	122.469,13	0,00	-56,66	12.315,13	22.263,45
2040	0,00	122.208,61	0,00	-70,96	12.315,13	22.215,94
2041	0,00	121.889,35	0,00	-85,05	12.315,13	22.157,73
2042	0,00	121.510,20	0,00	-98,85	12.315,13	22.088,60
2043	0,00	121.070,03	0,00	-112,51	12.315,13	22.008,34
2044	0,00	120.567,66	0,00	-126,20	12.315,13	21.916,74
2045	0,00	120.001,96	0,00	-139,86	12.315,13	21.813,59
2046	0,00	119.371,77	0,00	-153,36	12.315,13	21.698,68
2047	0,00	118.675,94	0,00	-166,68	12.315,13	21.571,81
2048	0,00	117.913,32	0,00	-179,88	12.315,13	21.432,75
2049	0,00	117.082,76	0,00	-193,03	12.315,13	21.281,31
TOTAL	272.158,67	3.378.686,32	27.758,22	76.786,30	735.651,18	618.106,84

Fonte: Plano de Investimentos – Sistema de Abastecimento de Água 2021-2049, Termo Aditivo, Embasa, Anexo VIII

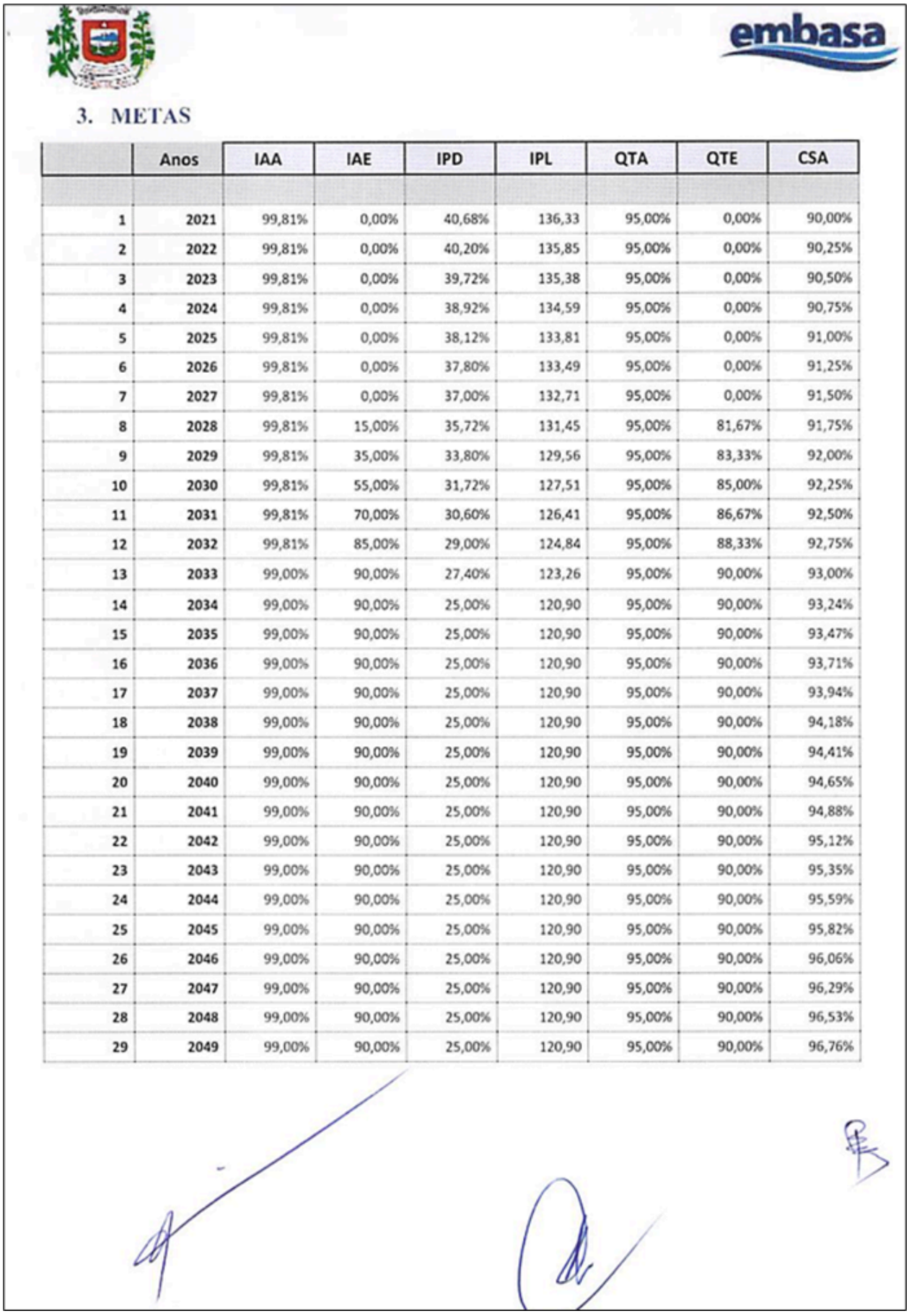


Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	640.828,83	0,00	0,00	4.733,22	0,00	0,00
2029	1.622.796,54	0,00	0,00	7.854,80	0,00	1.055,53
2030	2.068.409,74	19,06	0,00	9.689,81	0,00	3.710,43
2031	2.088.868,92	86,07	0,00	9.141,41	0,00	7.053,58
2032	2.112.128,77	213,40	0,00	10.611,89	0,00	10.372,06
2033	1.842.870,79	11.974,84	0,00	6.835,19	0,00	13.669,82
2034	1.184.166,87	41.523,48	0,00	4.250,76	0,00	16.483,35
2035	0,00	79.146,95	151.667,39	3.794,53	0,00	18.207,52
2036	0,00	119.870,03	86.219,28	-9,99	0,00	18.257,49
2037	0,00	159.776,03	0,00	-20,40	0,00	18.259,13
2038	0,00	193.191,35	0,00	-30,79	0,00	18.177,57
2039	0,00	214.627,39	0,00	-41,21	0,00	18.145,41
2040	0,00	214.589,79	0,00	-51,61	0,00	18.141,98
2041	0,00	214.472,63	0,00	-61,85	0,00	18.131,29
2042	0,00	214.274,37	0,00	-71,89	0,00	18.113,21
2043	0,00	213.993,45	0,00	-81,82	0,00	18.087,59
2044	0,00	213.628,32	0,00	-91,78	0,00	18.054,30
2045	0,00	213.177,42	0,00	-101,72	0,00	18.013,18
2046	0,00	212.639,20	0,00	-111,54	0,00	17.964,09
2047	0,00	212.012,09	0,00	-121,22	0,00	17.906,90
2048	0,00	211.294,55	0,00	-130,82	0,00	17.841,47
2049	0,00	210.485,03	0,00	-140,39	0,00	17.767,64
TOTAL	11.560.070,45	2.950.995,47	237.886,67	55.844,59	0,00	323.413,53

Composição Anexo 8 (0008028751) SEI 100.0925.2023.003203-27 / pg. 154

Fonte: Plano de Investimentos – Sistema de Esgotamento Sanitário - 2021-2049, Termo Aditivo, Embasa, Anexo VIII



3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	99,81%	0,00%	40,68%	136,33	95,00%	0,00%	90,00%
2	2022	99,81%	0,00%	40,20%	135,85	95,00%	0,00%	90,25%
3	2023	99,81%	0,00%	39,72%	135,38	95,00%	0,00%	90,50%
4	2024	99,81%	0,00%	38,92%	134,59	95,00%	0,00%	90,75%
5	2025	99,81%	0,00%	38,12%	133,81	95,00%	0,00%	91,00%
6	2026	99,81%	0,00%	37,80%	133,49	95,00%	0,00%	91,25%
7	2027	99,81%	0,00%	37,00%	132,71	95,00%	0,00%	91,50%
8	2028	99,81%	15,00%	35,72%	131,45	95,00%	81,67%	91,75%
9	2029	99,81%	35,00%	33,80%	129,56	95,00%	83,33%	92,00%
10	2030	99,81%	55,00%	31,72%	127,51	95,00%	85,00%	92,25%
11	2031	99,81%	70,00%	30,60%	126,41	95,00%	86,67%	92,50%
12	2032	99,81%	85,00%	29,00%	124,84	95,00%	88,33%	92,75%
13	2033	99,00%	90,00%	27,40%	123,26	95,00%	90,00%	93,00%
14	2034	99,00%	90,00%	25,00%	120,90	95,00%	90,00%	93,24%
15	2035	99,00%	90,00%	25,00%	120,90	95,00%	90,00%	93,47%
16	2036	99,00%	90,00%	25,00%	120,90	95,00%	90,00%	93,71%
17	2037	99,00%	90,00%	25,00%	120,90	95,00%	90,00%	93,94%
18	2038	99,00%	90,00%	25,00%	120,90	95,00%	90,00%	94,18%
19	2039	99,00%	90,00%	25,00%	120,90	95,00%	90,00%	94,41%
20	2040	99,00%	90,00%	25,00%	120,90	95,00%	90,00%	94,65%
21	2041	99,00%	90,00%	25,00%	120,90	95,00%	90,00%	94,88%
22	2042	99,00%	90,00%	25,00%	120,90	95,00%	90,00%	95,12%
23	2043	99,00%	90,00%	25,00%	120,90	95,00%	90,00%	95,35%
24	2044	99,00%	90,00%	25,00%	120,90	95,00%	90,00%	95,59%
25	2045	99,00%	90,00%	25,00%	120,90	95,00%	90,00%	95,82%
26	2046	99,00%	90,00%	25,00%	120,90	95,00%	90,00%	96,06%
27	2047	99,00%	90,00%	25,00%	120,90	95,00%	90,00%	96,29%
28	2048	99,00%	90,00%	25,00%	120,90	95,00%	90,00%	96,53%
29	2049	99,00%	90,00%	25,00%	120,90	95,00%	90,00%	96,76%

Fonte: Plano de Metas 2021-2049, Termo Aditivo, Embasa, Anexo IX

Legenda conforme Termo de Apostilamento do Aditivo:

- IAA: Indicador de Universalização do Abastecimento de Água
- IAE: Indicador de Universalização de Tratamento de Esgotos Sanitários

- IPD: índice de perdas na distribuição
- IPL: índice de perda por ligação
- QTA: qualidade da água tratada
- QTE: qualidade do esgoto tratado
- CSA: continuidade do serviço de abastecimento

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Emcumprimentoao cronograma de fiscalização ordinária da AGERSA, foi realizada a fiscalização somente do sistema de abastecimento de água no município de Ichú, no período de 29/09 a 03 de outubro de 2025, uma vez que não tem sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O acompanhamento da fiscalização foi realizado pelo Sr. Lindomar Doriedson de Oliveira, Gerente Local, representante da EMBASA. A equipe operacional é composta por dois funcionários, dos quais um é terceirizado e um pertence ao quadro da EMBASA. Para atendimento ao município, estão disponíveis dois veículos, quantidade considerada adequada.

O Sistema Local de Abastecimento de Água de Ichú, está contemplado no Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) de Riachão do Jacuípe (Anexo V), o qual é constituído por 02 captações superficiais no rio Itapicuru Mirim, 03 estações elevatórias de água bruta (EEAB), adutora de água bruta (AAB) com 78km, estação de tratamento de água (ETA) e respectivas unidades que a compõem. O atendimento direto ao SLA do município de Ichu é a partir da ETA do SIAA de Riachão de Jacuípe, na qual a água é conduzida pela estação elevatória de água tratada (EEAT), passando em seguida pela adutora de água tratada (AAT) até uma distância de aproximadamente 28 km de extensão, para abastecer 02 (dois) reservatórios apoiados (RAP), com capacidade de 100 m³, cada, de forma circular e material concreto. Dos reservatórios a água é conduzida por gravidade, para a rede de distribuição com extensão aproximada de 17,5km, com diâmetros variando de 60, 75, 110 e 150mm e material em PVC, f°f° e DeF°F°.

A ETA de Riachão de Jacuípe é composta por sistema de filtração direta – capacidade 100 L/s, dotada de 04 filtro ascendentes (filtro russo), com área total de 56m², capacidade de tratamento de 65 L/s. A ETA é composta por: Casa de química (sala de dosagem das soluções de sulfato de alumínio e ácido fluossilicíco), casa de cloração com cilindros de 900Kg, sala dos operadores, laboratório (físico-químico) e bacteriológico, estações elevatórias, um reservatório elevado de distribuição e lavagem dos filtros, tanque de reaproveitamento de água de lavagem, depósito de materiais. A ETA opera de forma contínua, em regime de 24 horas.

A população atualmente atendida pelo sistema é de 3.622 habitantes (Bioagersa, 2025), com previsão de atendimento para 7.249 habitantes ao final do horizonte de planejamento, conforme consta no Plano de Metas do Aditivo do Contrato de Programa (Anexo VI).

Ressalta-se que não foi disponibilizado o Relatório de Caracterização do SLA de Ichu (REC), para que fosse possível obter maiores detalhamentos do Sistema.

O SLA de Ichu contempla o monitoramento da qualidade da água da ETA e na rede de distribuição, assim como no manancial de captação, com ponto na Barragem de São José de Jacuípe. As análises bacteriológicas e físico-químicas são realizadas no laboratório nas instalações da ETA de Riachão de Jacuípe, sendo as análises menos complexas são realizadas no laboratório do SLA de Ichu, localizado na EEAT, na sede do município.

Conforme relato do gerente local, não há dificuldades na alocação de recursos para execução dos serviços. A Vigilância Sanitária do município é atuante e concorda com o plano de amostragem da Embasa, incluindo a definição dos pontos e a periodicidade das coletas.

As Figuras 1 a 6 a seguir, representam algumas das situações visualizadas no SAA de Ichú.



Figura 1 – Ponto de Coleta de Água - Rede de Distribuição - SLA Ichu/BA



Figura 2 - Laboratório de análises - EEAT - SLA Ichu/BA



Figura 3 – Estação Elevatória (EEAT) - Captação Superficial - SLA Ichu/BA



Figura 4 – Reservatórios Apoiado (RAP) - SLA Ichu/BA



Figura 5 – Caixas de Passagem – EEAT SLA Ichu/BA



Figura 6 – Estação Elevatória (EEAT), Reservatórios e Laboratório - SLA Ichu/BA

No Quadro 1, a seguir, são apresentadas as especificações relacionadas à operação do SAA de Ichú, disponibilizadas pela Embasa.

Quadro 1: Informações operacionais de Ichu

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2022)	6.190 hab
População abastecida (2025)	3,622
Índice de Atendimento	59%
Índice de água não contabilizada (ANC)	25,8%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	26,2%
Índices atual de micromedição	-
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	233 L/s
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	24h
Volume médio anual distribuído no município (m³)	-
Volume anual total micromedido no município (m³)	-
Número de pontos de pitometria	03

Fonte: Embasa, 2025

Os dados operacionais evidenciam que em termos de atendimento à população urbana, o Indicador de Universalização do Abastecimento de Água (IAA), representa 59%, o qual é abaixo da meta prevista para o município, que em 2023 foi projetado que o SAA atenderia 99,81% da população, conforme consta na Planilha de Metas, do Contrato de Programa. Quanto às perdas de água na rede de distribuição, o IPD de 26,2% atende ao projetado para o período de 2025. Conforme informação do gerente local, as ocorrências operacionais, com uso de manobras (válvulas e registros), contribuem para as perdas no sistema.

AGERSA

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada na sede do município de Ichú foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário que atenda o município, com operação da Embasa. Conforme o Plano de Investimento, constante no Contrato de programa, a previsão para execução desse serviço no município é a partir de 2028.

O que se obteve de informações no período da fiscalização foram que os domicílios não estão ligados em rede coletora de esgoto, sendo que a maioria lançam seus esgotos a cèu aberto, o que representa riscos à saúde pública e ao meio ambiente, ou, em fossas construídas pelos próprios moradores ou pela Prefeitura.

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

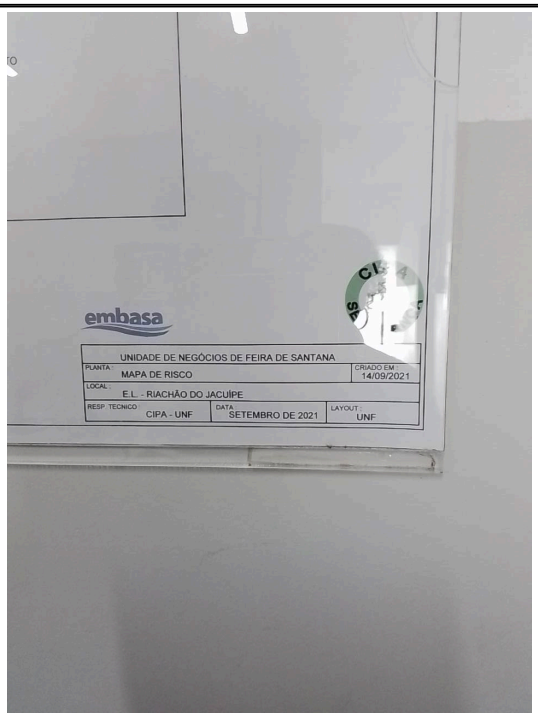
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio local - Riachão do Jacuipe - Ichu**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Validade





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio local - Almoxarifado**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação





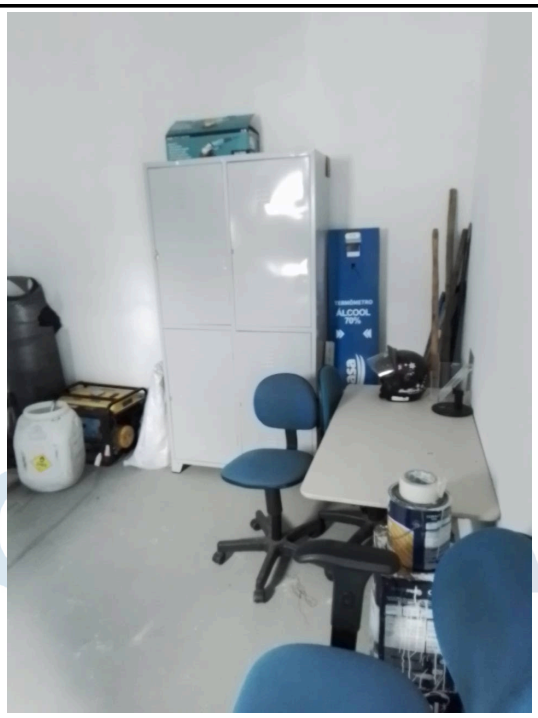
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio local - Almoxarifado**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

Observações:
Em processo de organizacao: separação de materiais, identificação

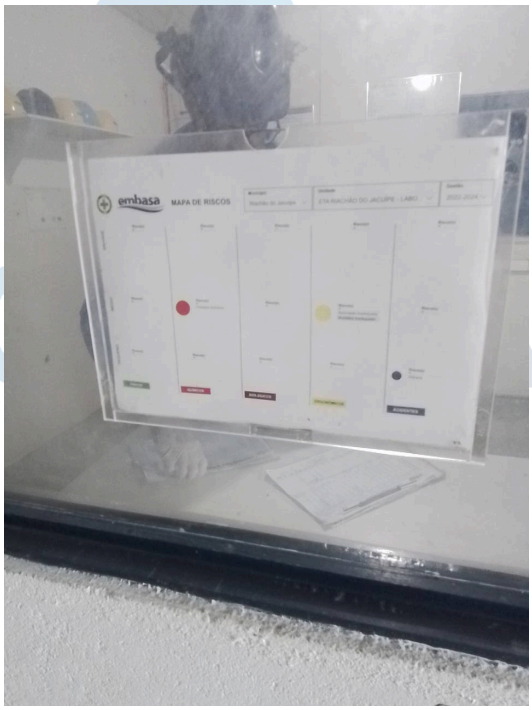
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio local - Almoxarifado**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Nao disponibilizado



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio local - Almoxarifado**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30
Especificar: Organização, Identificação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Escritorio local - Almoxarifado**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato
Especificar: Disponibilizados			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Laboratorio de Analises**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Observações: Validade			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratorio de Analises**	87- Certificado de calibração dos equipamentos indisponível.	Imediato

Observações:
Nao disponivel



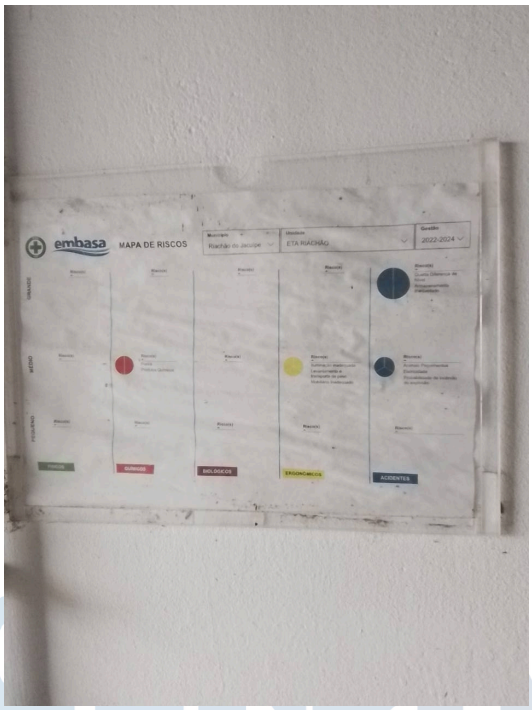
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Estacao Elevatoria de Agua Tratada - EEAT (Riachao do Jacuipe-Ichu)**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Validade



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Estacao Elevatoria de Agua Tratada - EEAT (Riachao do Jacuipe-Ichu)**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Estrutura, Tampa





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Estacao Elevatoria de Agua Tratada - EEAT (Riachao do Jacuipe-Ichu)**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT III - ICHU**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Prazo



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT III - ICHU**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT III - ICHU**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	60

Observações:
Sem drenagem



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT III - ICHU**	52- Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 100m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Observações:
Validade



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 100m3**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Estrutura, Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 100m3**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Disponibilizados





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 100m3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Guarda-copo, Inadequada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 100m3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Observações:
Validade

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster**	52- Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	60



7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

As avaliações da qualidade da água consumida pela população abastecida com o SLA de Ichu foram baseadas nos resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização in loco e com os dados coletados no Power BI (plataforma Bioagersa), bem como oriundas das fichas de monitoramento disponibilizados pela Embasa.

Plano de amostragem

Para avaliar o plano de amostragem para análise da qualidade da água, a Portaria GM/MS nº 2.472/2021 e a Portaria GM/MS nº 888/2021 determinam as regras para calcular a quantidade mínima de amostras no mês, tendo como base a população abastecida do município.

Para os parâmetros turbidez, cloro residual livre e cor aparente, segundo o Anexo 13 da Portaria GM/MS nº 2.472/2021, a frequência da coleta de amostras paracaptação superficial na **saída da estação de tratamento** (ETA) é de 1 amostra a cada 2 horas (em torno de 330 por mês) e mínimo de 8 amostras por mês para os bacteriológicos (Coliformes totais e Escherichia Coli).

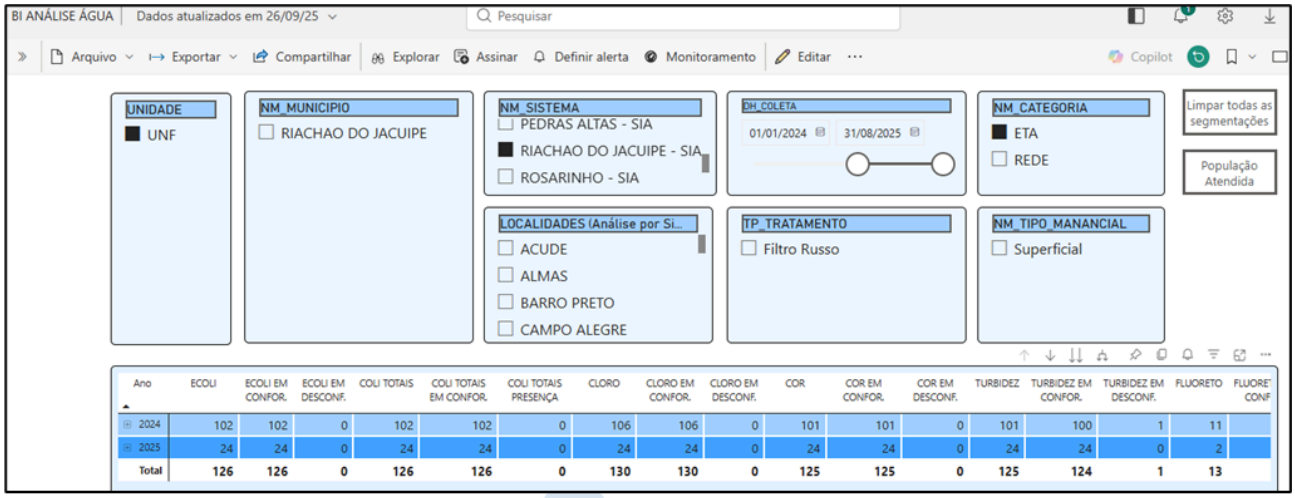
Para a **rede de distribuição** considerando a população abastecida de 3.622 hab (Embasa, 2025), a coleta de amostra de água para os parâmetros físico-químicos deve ser no mínimo 5 amostras por mês, que corresponde à mesma frequência que se adota para os parâmetros bacteriológicos, conforme Anexo 14, da Portaria GM/MS nº 888/2021.

No período de janeiro de 2024 a julho de 2025, foi identificado não atendimento ao plano de amostragem para monitoramento **na saída da ETA**, referente aos parâmetros físico-químicos. Considerando que uma ETA funciona de forma ininterrupta (24h por dia) quando não há intercorrências, a frequência esperada é de cerca de 11 a 12 amostras diárias. No entanto, verificou-se desconformidade nos três parâmetros físico-químicos na saída da ETA (Figura 7), na maioria dos meses de 2024 e 2025, com variações de 9 a 15 amostras mensais, bem abaixo de 330 amostragens estabelecido na Portaria GM/MS nº 2.472/2021, além da ausência de amostragens nos meses de março a julho de 2025. O número de amostras para os parâmetros bacteriológicos foi atendido, pois variou de 9 a 15 amostras/mês, e a referida Portaria de Potabilidade estabelece o mínimo de 8 amostras/mês.

A avaliação do número de amostragens realizadas na **rede de distribuição** (Figura 8) indicou atendimento à norma de potabilidade para todos os parâmetros, no período analisado, uma vez que o estabelecido é no mínimo 5 amostras por mês, em função da população atendida.

Os dados avaliados podem ser visualizados nas Figuras 7 e 8, a seguir.

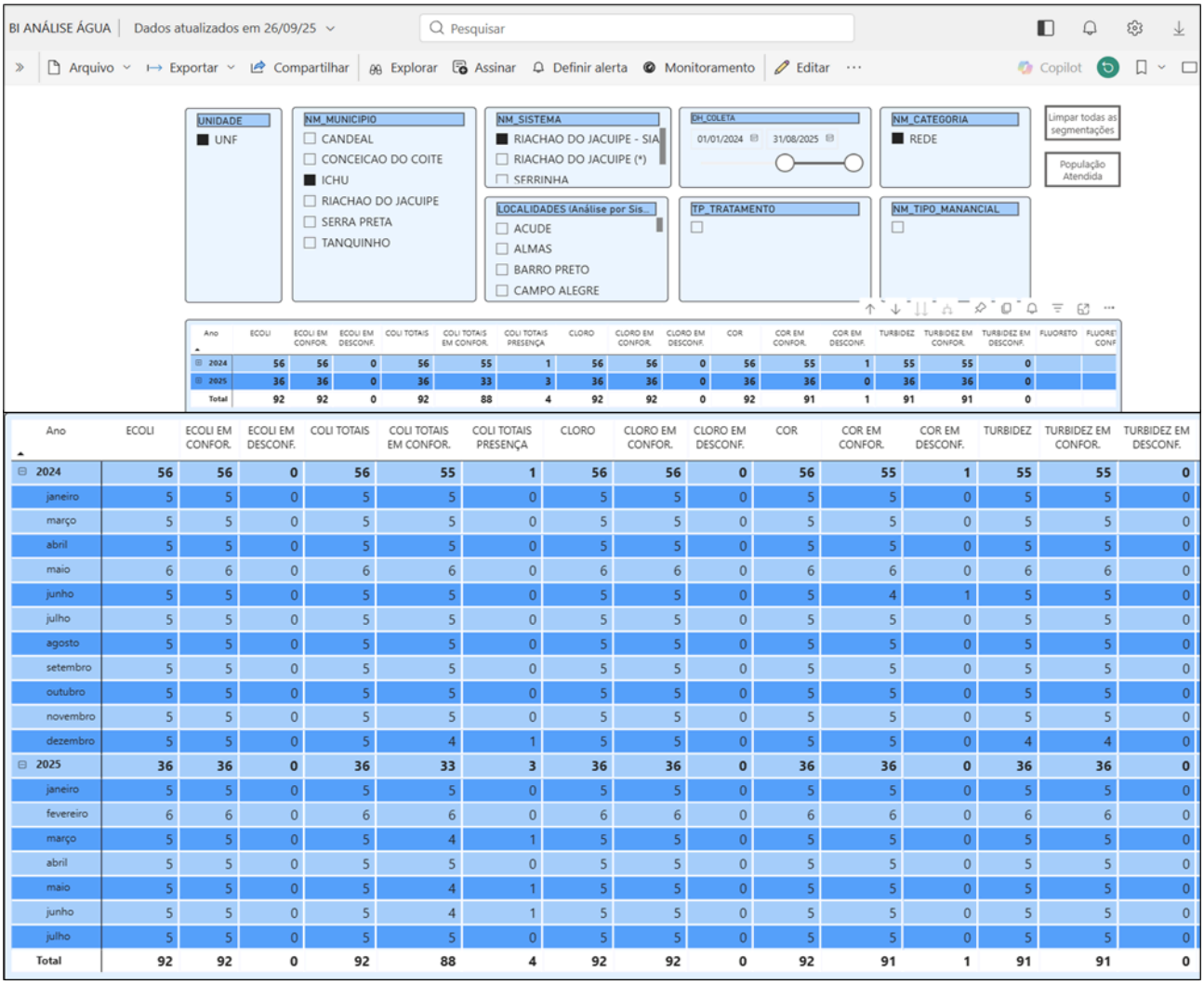
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORET CONF
2024	102	102	0	102	102	0	106	106	0	101	101	0	101	100	1	11	
2025	24	24	0	24	24	0	24	24	0	24	24	0	24	24	0	2	
Total	126	126	0	126	126	0	130	130	0	125	125	0	125	124	1	13	

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUOR COI
2024	102	102	0	102	102	0	106	106	0	101	101	0	101	100	1	11	
janeiro	9	9	0	9	9	0	10	10	0	9	9	0	9	9	0	1	
março	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	1	
abril	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	1	
maio	11	11	0	11	11	0	11	11	0	11	11	0	11	11	0	1	
junho	9	9	0	9	9	0	10	10	0	9	9	0	9	9	0	1	
julho	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	1	
agosto	9	9	0	9	9	0	10	10	0	8	8	0	9	8	1	1	
setembro	9	9	0	9	9	0	10	10	0	9	9	0	9	9	0	1	
outubro	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	1	
novembro	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	1	
dezembro	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	8	8	0	1	
2025	24	24	0	24	24	0	24	24	0	24	24	0	24	24	0	2	
janeiro	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	1	
fevereiro	15	15	0	15	15	0	15	15	0	15	15	0	15	15	0	1	
Total	126	126	0	126	126	0	130	130	0	125	125	0	125	124	1	13	

Figura 7 – Desconformidades identificadas nas análises bacteriológicas e físico-químicas – Saída da ETA - SLA Ichú, 2025 - Fonte: Bioagersa (2025)



Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.
2024	56	56	0	56	55	1	56	56	0	56	55	1	55	55	0
janeiro	5	5	0	5	5	0	5	5	0	5	5	0	5	5	0
março	5	5	0	5	5	0	5	5	0	5	5	0	5	5	0
abril	5	5	0	5	5	0	5	5	0	5	5	0	5	5	0
maio	6	6	0	6	6	0	6	6	0	6	6	0	6	6	0
junho	5	5	0	5	5	0	5	5	0	5	4	1	5	5	0
julho	5	5	0	5	5	0	5	5	0	5	5	0	5	5	0
agosto	5	5	0	5	5	0	5	5	0	5	5	0	5	5	0
setembro	5	5	0	5	5	0	5	5	0	5	5	0	5	5	0
outubro	5	5	0	5	5	0	5	5	0	5	5	0	5	5	0
novembro	5	5	0	5	5	0	5	5	0	5	5	0	5	5	0
dezembro	5	5	0	5	4	1	5	5	0	5	5	0	4	4	0
2025	36	36	0	36	33	3	36	36	0	36	36	0	36	36	0
janeiro	5	5	0	5	5	0	5	5	0	5	5	0	5	5	0
fevereiro	6	6	0	6	6	0	6	6	0	6	6	0	6	6	0
março	5	5	0	5	4	1	5	5	0	5	5	0	5	5	0
abril	5	5	0	5	5	0	5	5	0	5	5	0	5	5	0
maio	5	5	0	5	4	1	5	5	0	5	5	0	5	5	0
junho	5	5	0	5	4	1	5	5	0	5	5	0	5	5	0
julho	5	5	0	5	5	0	5	5	0	5	5	0	5	5	0
Total	92	92	0	92	88	4	92	92	0	92	91	1	91	91	0

Figura 8 – Desconformidades identificadas nas análises bacteriológicas e físico-químicas – Rede de Distribuição – SLA Ichú, 2025 - Fonte: Bioagersa (2025)

Qualidade da Água – Rede de Distribuição

A Portaria nº 2.472/2021, no § 3º do art. 44 determina que em todas as amostras coletadas para análises bacteriológicas, deve ser efetuada medição de cor aparente, turbidez e residual de desinfetante. Do total de resultados disponibilizados pela prestadora do serviço na rede de distribuição, no período de janeiro/2024 a julho/2025, foram analisados os parâmetros: Escherichia Coli (E.Coli), Coliformes Totais (CT), Cor aparente, Cloro residual livre (Cl) e Turbidez.

Ao comparar os resultados obtidos com os padrões de potabilidade para consumo humano estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, e suas alterações, foram identificadas não conformidades apenas para os parâmetros **coliformes totais** e **cor**.

- **Coliformes totais: 4 amostras**
 - **2024**: 1 (fevereiro)
 - **2025**: 3 (março, maio e junho)

- **Cor aparente: 1 amostra**
 - **2024**: 1 (junho)
 - **2025**:Sem desconformidade

Os resultados das análises referente aos dados da Bioagersa, para Coliformes Totais e Cor, na rede de distribuição, sinalizam que houve desconformidades para o período analisado. O parâmetro coliformes totais apresentou resultados fora dos padrões de potabilidade, porém conforme o Art. 27, da Portaria GM/MS n° 888/2021, no controle da qualidade da água, quando forem detectadas amostras com resultado positivo para Coliformes Totais, mesmo em ensaios presuntivos, ações corretivas devem ser adotadas pelo responsável pelo SLA, e novas amostras devem ser coletadas em dias imediatamente sucessivos até que revelem resultados satisfatórios. Ressalta-se ainda que é aceito resultado positivo em até 5% das amostras mensais para coliformes totais, desde que não haja presença de E.coli (Anexo I, Portaria GM/MS n° 888/2021). O parâmetro cor apresentou desconformidades apenas em um mês em 2024. Nos meses subsequentes houve atendimento à Portaria GM/MS n° 888/2021.

Para avaliação da qualidade da água na rede de distribuição, realizada pela inspeção in loco, no período de 29/09 a 03/10/2025, as amostras foram coletadas em 3 (três) pontos distintos na rede de distribuição na Sede do município (Quadro 2), os quais também integram o monitoramento da Embasa e da Vigilância Sanitária. Os resultados das análises foram obtidos no próprio laboratório do SLA, localizado na EEAT, na sede do município, as quais foram devidamente acompanhadas pelos técnicos da fiscalização.

Os resultados analisados in loco, para Escherichia Coli (E. Coli), Coliformes Totais (CT), Cor aparente, Cloro residual livre (Cl) e Turbidez, indicaram conformidades quando comparadas com os padrões de potabilidade para consumo humano, estabelecidos na Portaria GM/MS n° 888/2021, e suas alterações.

Quadro 2 - Resultados de análise físico-quimico e bacteriológico – in loco – Rede de Distribuição, Ichu/BA

Identificação	Ponto de Coleta	Data	Hora	Pressão (mca)	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
P01 - ICHU Escola	P01 - IHU001	3/10/2025	10:45	4	5	2,07	2	Ausente
P02 IHU003 Rua Elias Bernadino	P02 - IHU003	3/10/2025	10:55	10	5	1,78	1.5	Ausente
P03 IHU007 Roque Ferreira da Silva	P03 IHU007	3/10/2025	11:50	12	5	1,92	1.8	Ausente

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a particulas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a particulas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	poduto químico utilizado para eliminar bactérias.
Coliformes Totas (C.Totais):	indicador utilizado apra medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado apra medir contaminação por bactérias de origem animal.

AGERSA

Qualidade da Água – Saída da ETA

Para o total de amostras coletadas pela prestadora do serviço na **saída do tratamento**, no mesmo período, foram analisados os parâmetros: *Escherichia Coli (E.Coli)*, Coliformes Totais (CT), Cor aparente, Cloro residual livre (Cl) e Turbidez. Ao comparar os resultados obtidos com os padrões de potabilidade para consumo humano estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, foi identificada não conformidade apenas para o parâmetro turbidez, a qual foi corrigida ao longo dos meses.

Embora tenha sido feita essa adequação, a ausência de dados para o ano de 2025, impossibilita a confirmação da potabilidade da água. Portanto, cabe à prestadora do serviço, a adequação do monitoramento dos parâmetros físico-químicos e bacteriológicos para complementação do plano de amostragem e atestar a qualidade da água.

Os resultados das análises dos parâmetros bacteriológicos e físico-químicos, na saída da ETA, disponibilizados no Relatório de Controle da Qualidade da Água Anual da Embasa (janeiro a julho/2025), que incluem outros pontos na rede de distribuição da Sede do município, também indicaram conformidades para os padrões de potabilidade da Portaria GM/MS n° 888/2021.

As Figuras 9 a 12 a seguir, representam algumas das situações visualizadas no momento da coleta e análise das amostras referente à qualidade da água na rede de distribuição do SAA de Ichu.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



Figura 9 – Coleta de amostra de água - Rede de Distribuição, SLA de Ichu-BA



Figura 10 – Análise bacteriológica – Laboratório EEAT, SAA de Ichu-BA



Figura 11 – Incubadora para análises bacteriológicas – EEAT, SAA de Ichu-BA



Figura 12 – Turbidímetro - análises de turbidez – EEAT, SAA de Ichu-BA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Ichu foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Durante inspeção realizada na sede do município de Ichu foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. Conforme o Plano de Investimento, constante no Contrato de programa, a previsão para execução desse serviço no município é a partir de 2028.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

A análise de continuidade e/ou descontinuidade no abastecimento de água deve partir da informação de registros de interrupções no fornecimento de água que se caracterizem por pressão insuficiente e que não atende ao estabelecido na norma ABNT NBR n° 12.218/1994, que define que em caso de manobra deve se garantir o abastecimento do restante da rede com as vazões previstas e dentro dos limites de pressão especificados.

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA nº 02/2017, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Para o período da fiscalização, estão relacionados a seguir, os dados disponibilizados pela Embasa, de medidas preventivas e corretivas para manutenção do SLA de Ichu e que contribuem para redução das condições de descontinuidade:

- Relatório de Perdas reais e aparentes da captação à distribuição de água (Nota Técnica n° 187/2025, Anexo VII): referente ao SLA de Ichú, para auxiliar na adoção de medidas técnicas e operacionais de redução de desperdícios e melhoria contínua dos serviços prestados. No referido documento as perdas no sistema tiveram registros com variação de 30 a 33%, no período de agosto/2024 a agosto/2025;
- Relatório de ocorrências comerciais e operacionais, disponibilizado em 29/10/2025: 5.396 ocorrências, com maior incidência em situações operacionais que interferem no desabastecimento relacionados em ligações e religações de água, instalação e substituição de hidrômetros, manutenção e vazamento de hidrômetros, análise de consumo e vazamento na rede (Anexo VIII);
- Cronograma de manutenção preventiva, com registros de 2018 a 2025: manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos moto-bombas dos booster na localidade de Alto Alegre e na Estação elevatória de água tratada (EEAT III), na localidade do Candeal.

Além dessas informações, o relato do gerente local consta que o SLA possui 03 (três) pontos de pitometria, equipe operacional considerada suficiente, composta por dois funcionários (um terceirizado e um da Embasa), e dispõe de dois veículos, que informa ser adequado para atendimento às demandas do município.

Na vistoria in loco, obteve-se relatos com os moradores que reclamaram de interrupções regulares no abastecimento, principalmente associadas a quebras na adutora, manutenções na ETA (em Riachão do Jacuípe), falhas no fornecimento de energia elétrica e interferências decorrentes de obras viárias. Os impactos da instabilidade elétrica são mais intensos durante o período de verão, especialmente nos horários de pico (18h às 21h), sendo, em alguns casos, necessária a utilização de geradores.

O gerente local sinalizou que as principais reclamações dos consumidores referem-se à falta de água e à revisão de contas. Para resolução, a Embasa realiza vistorias in loco, com verificação de hidrômetros e revisão de faturas, quando aplicável. Os pontos críticos de abastecimento concentram-se nas áreas de maior altitude, exigindo manobras operacionais, sobretudo no verão.

Além disso, o gerente relatou que o controle de perdas é realizado por meio de registros e medidas de monitoramento, não havendo indicação de necessidade imediata de melhorias estruturais no sistema. As ações de manutenção preventiva, entretanto, são limitadas, ocorrendo majoritariamente após rompimentos, sendo a última manutenção relevante da adutora registrada em 2017.

Cabe mencionar que a Vigilância Sanitária Municipal é atuante e está alinhada ao plano de amostragem da Embasa.

De forma geral, o sistema apresenta capacidade operacional adequada, porém com vulnerabilidades relacionadas à infraestrutura da adutora, à dependência energética e à manutenção preventiva, aspectos que demandam atenção estratégica para garantir maior regularidade no abastecimento.

No relato da Vigilância Sanitária do município de Ichu, registradas em Ata (Anexo IX), pode-se confirmar o descontentamento da população em relação aos serviços prestados pela Embasa, no quesito DA distribuição igualitária e também quanto ao período de intermitência, que chegam a durar 10 dias no fornecimento de água, impactando na qualidade da água consumida. A coordenação da vigilância disponibilizou os relatórios de ensaios de resultados não conformes com a Portaria de Potabilidade, nos quais são sinalizados valores acima do padrão para fluoreto (2,6 vezes mais), cor (5 vezes mais) e turbidez (5,6 vezes mais), em amostras analisadas em julho de 2025, na região do Centro do município. Essas ocorrências já foram devidamente repassadas para a Embasa, por meio do Ofício n° 29/2025 (Anexo X), e espera-se que sejam tomadas as providencias necessárias para retomada das condições normais de potabilidade da água consumida por esses moradores.

No relato da Secretária de Obras, em relação ao impacto dos serviços da Embasa no município, sinalizam a baixa qualidade dos materiais utilizados nos procedimentos de recomposição da via pública, após manutenção na rede pública de água, e destacam que os pontos mais críticos são localizados nas ruas com ponta de rede, com maior numero de reclamações de falta d'água, devido a procedimentos de manobras. Informaram que já solicitaram a inserção de novos ramais para atendimento de localidades ainda descobertas pelo SLA. Destacam também que quando surgem problemas como vazamentos, falta de água ou outras ocorrências, na área rural, a Embasa demora para resolvê-los, gerando desabastecimento de até 30 dias (Anexo 11).

Logo, para o município de Ichu é prioritário o atendimento ao Plano de Emergência e Contigencia (PEC), o qual contempla ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas. A Resolução AGERSA nº 005/2018, em seu art. 6º, estabelece o conteúdo do PEC, destacando que as ações de responsabilidade do município, devem atender eventos programados, a exemplo das manutenções preventivas, como também eventos não programados, a exemplo de vazamentos e extravasamentos, até o restabelecimento total dos serviços.

O município não possuí (PEC), mas adota o Plano elaborado pela Embasa para atender a todos os municípios sob responsabilidade da prestadora. No caso de emergências, como interrupções no fornecimento por mais de 24 horas, a Embasa é obrigada a garantir o abastecimento, inclusive através do uso de carros-pipa, e este fornecimento tem que estar de acordo com a Portaria GM/MS n° 888/2021.

Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento às situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/2007 e no § 2o do art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/2010, que estabelecem que as interrupções programadas devem ser previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, que é o prazo determinado no §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/2017.

AGERSA

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

No cumprimento da Lei Estadual n° 12.602/2012, que criou a AGERSA, foi realizada no período de 29 de setembro a 03 de outubro de 2025, a Fiscalização Direta no município de Ichú, através de inspeções em campo por uma equipe de técnicos especializados, com fins de identificar se existiam não conformidades que o prestador de serviços necessite corrigir.

Verificou-se que o Sistema Local de Abastecimento de Água de Ichú-Ba, apresenta atualmente **condições precárias, em termos de qualidade na sua infraestrutura e segurança, para atender as demandas do município**, por isso necessita realizar intervenções para melhoria em seus equipamentos, instalações e estruturas físicas, conforme evidenciado no item 7.1 - NÃO CONFORMIDADES DO SLA com seus respectivos registros fotográficos e no item 8 – CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO.

A fim de corrigir as não conformidades identificadas, a Embasa deve adequar-se às normas regulamentadoras da segurança e medicina do trabalho, às normas da ABNT e às legislações pertinentes (federais e estaduais). Enfatiza-se ainda que a prestadora deve melhorar seus procedimentos para atender as resoluções ambientais e de recursos hídricos vigentes, bem como à portaria de potabilidade para consumo de água, expedida pelo Ministério da Saúde.

Portanto, determina-se para a Prestadora dos Serviços:

- Identificar os fatores que respondem pela intermitência no abastecimento e investigar as ocorrências operacionais, inclusive as reclamações da população, para que o problema seja corrigido adequadamente;
- Adequar instalações do Escritório Local: mobiliário e organização do espaço;
- Adequar as instalações do almoxarifado no Escritório Local: reorganizar, identificar os materiais e equipamentos e instalar mobiliário (prateleiras) para o devido acondicionamento e armazenamento;
- Confeccionar e instalar os mapas de risco ou outra ferramenta apropriada para as Unidades do SLA (EL, EEAT, LAB, RAP, BOOSTER) que demandem registrar a percepção dos riscos dos trabalhadores, conforme estabelecido nas NR 01 e NR 05, e suas alterações, e sendo revisados a cada 02 (dois) anos, para acompanhar a reestruturação da CIPA;
- Providenciar o rastreamento dos extintores de incêndio em todas as instalações do SLA para a devida verificação dos seus prazos de validade, com adoção da base legal: NR-23 – Proteção Contra Incêndios e ABNT NBR 12693 (Sistemas de proteção por extintores de incêndio). (Extintor de Incêndio Adequado e Revisado);
- Realizar manutenção das bombas nas elevatórias, especificamente para redução de vazamento (gaxetas), bem como instalar sistema de drenagem;
- Complementar a estrutura das caixas de passagem nas Unidades do SLA (elevatórias e reservatórios) com tampas ergonomicamente adequadas, bem como realizar manutenção nas estruturas atuais, conforme as normas regulamentadoras;

- Providenciar a limpeza, arrumação e capina do espaço externo em todas as Unidades do SLA, principalmente nas EEAT;
- Providenciar e instalar placa de identificação, placa de risco específico e restrição de acesso na entrada das Unidades do SLA que estão desconformes, conforme as normas regulamentadoras;
- Adequar as instalações elétricas nas Unidades do SLA, pra atender as normas regulamentadoras ABNT NBR n° 5.410/2004 e a NR n° 10 e suas atualizações;
- Implantar medidas voltadas à segurança na operação dos reservatórios apoiados, incluindo adequação da escada e guarda-corpo no topo da unidade, para atendimento à ABNT NBR 12.216/1992 e NBR 12.209/1992, que incluem medidas para eliminar riscos de acidentes aonde tem circulação de pessoal, bem como realizar manutenção nas válvulas com evidencias de vazamentos e desgastes por ferrugem;
- Implantar medidas voltadas à segurança na operação dos reservatórios apoiados, incluindo adequação da escada e guarda-corpo no topo da unidade, para atendimento à ABNT NBR 12.216/1992 e NBR 12.209/1992, que incluem medidas para eliminar riscos de acidentes aonde tem circulação de pessoal, bem como realizar manutenção nas válvulas com evidencias de vazamentos e desgastes por ferrugem;
- Emitir relatório semestral ou anual de higienização das redes e reservatórios do SLA, conforme a Portaria GM/MS nº 888/2021, que dispõe que a prestadora do serviço deve manter registros atualizados sobre a qualidade da água distribuída e sobre a limpeza de reservatórios; prazo: 90 dias;
- Atualizar e completar as informações do Sistema de Informações Técnicas e Operacionais (SITO), que são necessárias para atender a fiscalização; prazo: imediato;
- Providenciar e anexar ao SITO a Renovação da Licença de Operação do Sistema de Abastecimento de Água; prazo: imediato;
- Atualizar no RCE e no Catálogo do Sistema, a descrição do SLA com a inclusão das localidades atendidas.
- Implementar o sistema de esgotamento sanitário, para que este atenda a Lei Federal n° 11.445/2007, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.
- Buscar meios de melhorar sua comunicação, informando a população quanto às paradas realizadas e as causas, bem como sobre a normalidade quanto à qualidade da água consumida, uma vez que houve relatos de desconfiança quanto aos padrões de potabilidade;
- Manter continuamente a qualidade da água fornecida, atendendo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e suas alterações, do Ministério da Saúde;
- Atender o Plano de Emergência e Contigencia (PEC), o qual contempla ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Por fim, a Prestadora deverá atentar-se ao cumprimento das melhorias indicadas neste Relatório e ao cumprimento de seus prazos. Os prazos que não foram sinalizados nas determinações acima,

devem ser atendidos conforme sinalizados no relatório, para cada não conformidade identificada.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Clelia Nobre e Andreza Araújo Andreza	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Juvenal Maynart Cunha
Assinaturas Clélia Nobre de Oliveira Técnica de Nivel Superior Diretoria de Fiscalização-DFISC/AGERSA **Andreza Araujo Andreza** Assessora Tecnica - AGERSA Diretoria de Fiscalização data: 21/01/2026	Assinatura: data: 20/05/2026	Assinatura: data: 21/05/2026

ANEXOS

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXOII– PROTOCOLO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – SIAA RIACHÃO DO JACUÍPE/BA – VENCIDA EM 2008

inema — INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PROTOCOLO FORMAÇÃO DE PROCESSO

Estado da Bahia

Ato(s) do Processo

- Licença de Operação (LO)

Dados Gerais

Número do Processo
2012.001.001240/INEMA/LIC-01240

Data de Formação
21/12/2012

Nome/Razão Social
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.

CPF/CNPJ
13.504.675/0001-10

Nome do Empreendimento
Sistemas de Abastecimento de Água da Unidade Regional de Feira de Santana - UNF

Localidade
Feira de Santana

E-mail
erica.salles@embasa.ba.gov

Porte
Médio

Requerimento

Número do Requerimento
2012.001.003400/INEMA/REQ

Data de Abertura
30/11/2012

ATENÇÃO

- Consulte o andamento do processo pelo site: **www.sistema.seia.ba.gov.br**
- Este protocolo só autoriza a execução das atividades nos casos de renovação de licença e/ou de renovação de outorga.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO III - LICENÇA DE USO DA ÁGUA – SIAA RIACHÃO DO JACUÍPE/BA

DIÁRIO OFICIAL
Republica Federativa do Brasil ● Estado da Bahia

Salvador ● Quarta-feira
02 de fevereiro de 2005
Ano LXXXIX ● Nº 18.764

37

39/39

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Superintendência de Recursos Hídricos

SRH

PORTARIA Nº077/05-DG

Outorgante: Superintendência de Recursos Hídricos – SRH. Outorgado: **Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – EMBASA, CGC nº 13.504.675/0001-10,** com endereço à **Av. Luiz Viana Filho nº 420, 4ª Avenida Pararela, Centro Administrativo da Bahia- CAB, Salvador - Ba,** concede por 30 (trinta) anos o uso das águas do **Rio Itapicuru-açu (Lago da Barragem de Pedras Altas),** nos entorno das coordenadas geográficas Lat.; **11º 11' 18" S** e Long.: **40º 03' 12" W,** para derivação durante **24:00h/dia,** de até **8.326,00m³/dia** (oito mil, trezentos e vinte e seis metros cúbicos por dia) para **Capela do Alto Alegre/São Domingos e outros,** de **8.161,00,m³/dia** (oito mil, cento e **sessenta** e um metros cúbicos por dia) para **Valente/Nova Fátima/Barreiros e outros,** de **13.332,00m³** (treze mil, trezentos e trinta e dois metros cúbicos por dia) para **Pé de Serra/Riachão do Jacuípe e outros,** de até **11.155,00m³/dia** (onze mil, cento e cinqüenta e cinco metros cúbicos por dia) para **Capim Grosso/São José do Jacuípe e outros,** e **11.607,00m³/dia** (onze mil seiscentos e sete metros cúbicos por dia) para **Mairi/Várzea da Roça/Várzea do Poço/Quixabeira e outros,** para fins de **abastecimento humano.** PRAZO: 02 (dois) anos, para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº 24.643/1934, Lei Estadual nº 6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997, Lei Federal nº 9.433/1997 e Decreto Federal nº 8.247/2002- PROCESSO **Nº 4819/04-SRH.**

Salvador, 31 de janeiro de 2005.
Manfredo Pires Cardoso
Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO IV – RELATÓRIO CONSOLIDADO – MSB SISAL-JACUÍPE / ESTUDOS TÉCNICOS PARA ELABORAR PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO NO QUAL SE INSERE O MUNICÍPIO DE ICHÚ/BA

UFC ENGENHARIA

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

RELATÓRIO CONSOLIDADO - MSB SISAL-JACUÍPE

APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PLANOS REGIONAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 15 MSB E ADAPTAÇÃO DE 4 PLANOS REGIONAIS DE SANEAMENTO BÁSICO ÀS NORMAS DA ANA

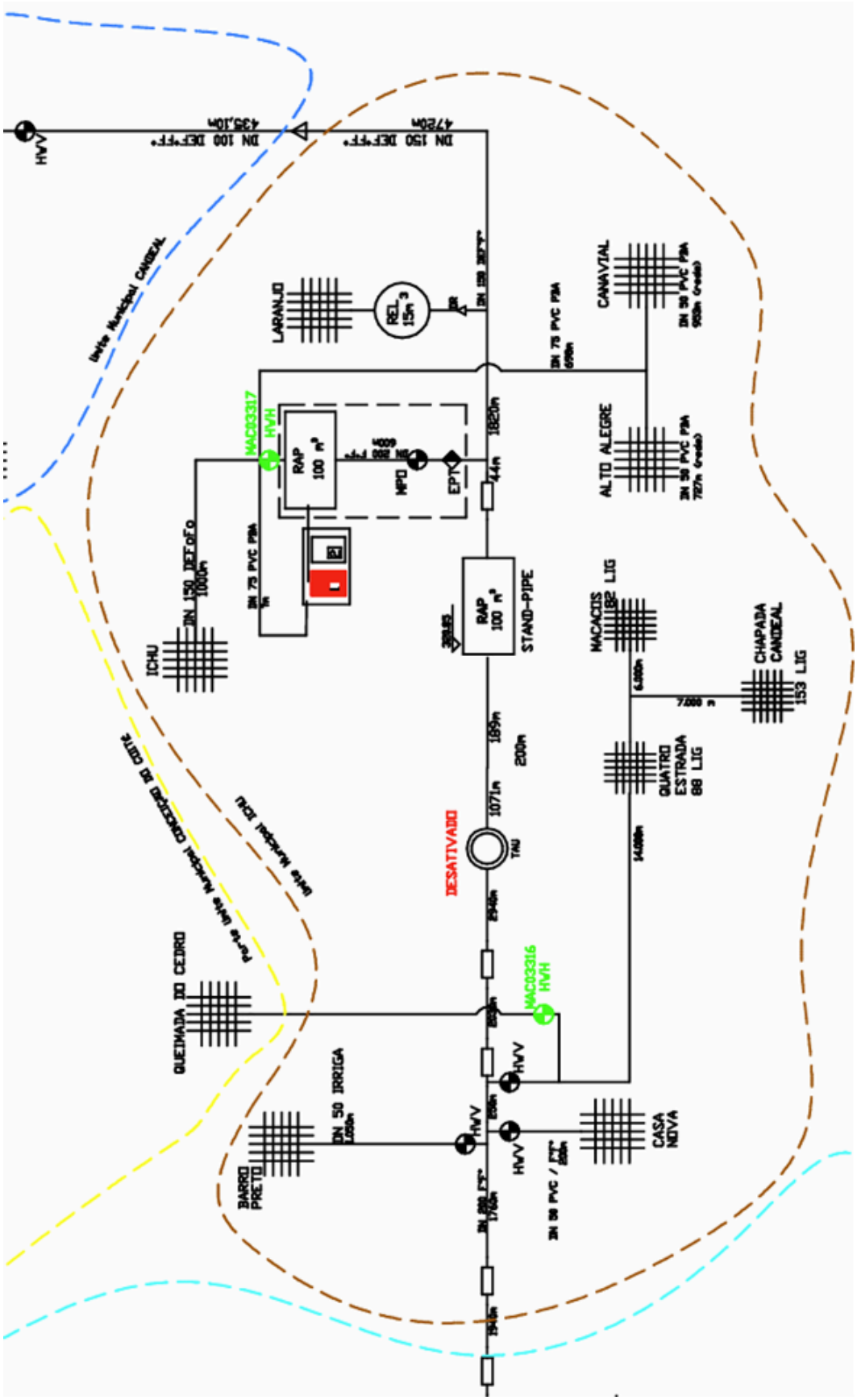
PRODUTO 7: RELATÓRIOS DE CONSOLIDAÇÃO DOS PLANOS REGIONAIS DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO DA MSB SISAL-JACUÍPE



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO V – RECORTE DO CROQUÍ BÁSICO DO SISTEMA LOCAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ICHU/BA – ADAPTADO DO SIAA DE RIACHÃO DE JACUÍPE/BA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO VI – PLANO DE METAS 2021-2049, TERMO ADITIVO, EMBASA, ANEXO IV / SAA DE ICHÚ

ANO	Área de Atendimento		Economias Residenciais (econ)	Economias Residenciais (econ)
	População (hab)	Domicílios (un)	Água	Esgoto
2018	5.137	1.978	2.251	0
2019	5.203	2.013	2.290	0
2020	5.269	2.048	2.330	0
2021	5.335	2.083	2.370	0
2022	5.402	2.119	2.411	0
2023	5.469	2.155	2.452	0
2024	5.536	2.191	2.494	0
2025	5.604	2.228	2.536	0
2026	5.672	2.266	2.578	0
2027	5.740	2.304	2.621	0
2028	5.808	2.342	2.665	0
2029	5.877	2.381	2.709	0
2030	5.946	2.420	2.753	0
2031	6.015	2.459	2.798	0
2032	6.085	2.499	2.844	0
2033	6.155	2.539	2.890	0
2034	6.225	2.580	2.936	0
2035	6.295	2.621	2.983	0
2036	6.365	2.663	3.030	0
2037	6.436	2.705	3.078	0
2038	6.506	2.734	3.112	0
2039	6.577	2.764	3.146	0
2040	6.648	2.794	3.180	0
2041	6.719	2.824	3.214	0
2042	6.791	2.854	3.248	0
2043	6.862	2.884	3.282	0
2044	6.933	2.914	3.316	0
2045	7.005	2.944	3.350	0
2046	7.077	2.974	3.384	0
2047	7.148	3.004	3.419	0
2048	7.221	3.035	3.453	0
2049	7.294	3.065	3.488	0

VISTO EMBASA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXOVII– NOTA TÉCNICA N° 187/2025- QUANTIFICAÇÃO DAS PERDAS REAIS E APARENTES DA CAPTAÇÃO A DISTRIBUIÇÃO, SLA DE ICHÚ-BA

embasa

NOTA TÉCNICA | **NÚMERO** 187/2025

ANEXO

Perdas no município de Ichu

Referência	Perdas (%)		
	Total	Aparente	Real
ago/24	32,13	15,66	16,13
set/24	32,22	15,26	16,61
out/24	32,43	15,19	16,89
nov/24	33,04	15,07	17,62
dez/24	32,71	14,93	17,43
jan/25	32,74	14,87	17,53
fev/25	32,30	14,80	17,17
mar/25	32,26	14,62	17,32
abr/25	31,94	14,63	17,00
mai/25	31,77	14,73	16,74
jun/25	31,24	14,93	16,03
jul/25	30,75	15,15	15,33
ago/25	30,40	15,38	14,75

Decaimento das perdas no município de Ichu



MISSÃO: Prestar serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com excelência e sustentabilidade, contribuindo para universalização e melhorando a qualidade de vida.

aesbe

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

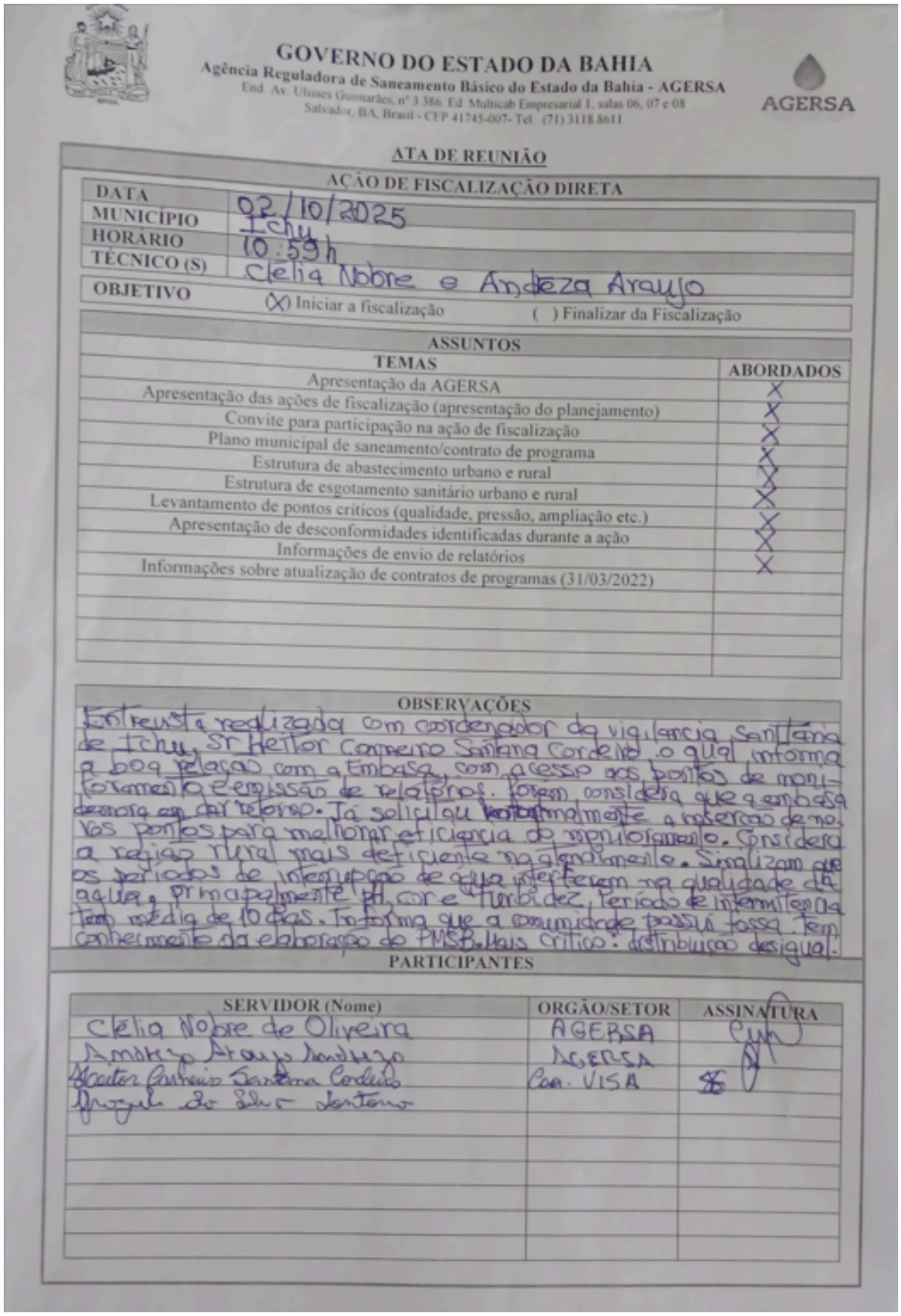
ANEXO VIII– REGISTROS DE OCORRENCIAS COMERCIAIS E OPERACIONAIS, SLA DE ICHÚ-BA - 2025

embasa
Por você, pela Bahia, pelo futuro

Ocorrências Comerciais e Operacionais		
Serviços	**Quantidade**	**%**
2 - LIG.AGUA DIAM.1/2 C/HID.	113	2,09
11 - INSTALACAO DE HIDROM.	14	0,26
12 - SUBSTITUICAO HID.	91	1,69
14 - AFERICAO HID 1/2	1	0,02
19 - MANUTENCAO HIDROMETRO	1	0,02
20 - CORTE P/FALTA DE PAGT.	169	3,13
21 - CORTE A PEDIDO	10	0,19
24 - RELIGACAO NORMAL	25	0,46
26 - RELIGACAO URGENTE	2	0,04
33 - SEGUNDA VIA	1.678	31,1
36 - VENDA AGUA C PIPA PUB	4	0,07
37 - VISITA	30	0,56
42 - RESTABELEC. LIG. SUPRIM.	8	0,15
47 - MULTA DANIF. HIDROMETRO	7	0,13
54 - CERTIDAO DEBITO	2	0,04
85 - RECOMPOS PAVIM PASSEIO	2	0,04
94 - ANALISE DE CONSUMO	72	1,33
96 - REV. CAT/SUBCATEGORIA	3	0,06
97 - NAO ENTREGA DE CONTA	1	0,02
101 - PROBLEMAS DE CADASTRO	1	0,02
114 - REVISAR LEITURA	21	0,39
115 - MULTA E/OU DF CONS-BYPASS	18	0,33
116 - CORTE NO FERRULE	3	0,06
123 - REGISTRO DE 1/2	2	0,04
134 - REV LIG CORT N REVISADA	168	3,11
140 - RELIGACAO EMBASA	6	0,11
154 - AL QUANTIDADE ECONOMIA	1	0,02
158 - REABERTURA INDEVIDA	14	0,26
159 - RECOMP PAV PARALELO	1	0,02
162 - VISITA E/OU NEGOCIACAO	1	0,02
163 - PESQUISA IRREG INATIVA	63	1,17
164 - PESQUISA IRREG ATIVA	21	0,39
165 - RETIRADA IRREG INATIVA	27	0,5
166 - RETIRADA IRREG ATIVA	11	0,2
168 - AV INSTRUCAO	3	0,06
170 - INF DETALHES CONTA	2	0,04
254 - RELIGACAO RAMAL NORMAL	104	1,93
269 - ENTREGA DE CONTA	2	0,04
272 - VENDA AGUA C PIPA PART	2	0,04
273 - CARRO PIPA DESABASTECIMEN	2	0,04
290 - VAZAMENTO NO HIDROMETRO	97	1,8
291 - VAZ RAMAL NA RUA COM PAVI	119	2,21
292 - VAZ RAMAL NA RUA SEM PAVI	121	2,24
294 - VAZ RAMAL NO PASSEIO S/PA	1	0,02
300 - TRANS RAM E/OU HIDRO 1/2	1	0,02
318 - VAZ REDE PASSEIO C/PAVIM	20	0,37
319 - VAZ REDE PASSEIO S/PAVIM	1	0,02
320 - VAZ REDE NA RUA C/PAVIMEN	4	0,07
321 - VAZ REDE NA RUA S/PAVIMEN	40	0,74
346 - ABERT REG MANOBRA DO SETO	1	0,02
364 - VERIF FALTA AGUA IMOVEL	2	0,04
516 - ADICIONAL R B P CLANDEST	6	0,11
522 - RV RET LIGACAO CLANDESTIN	6	0,11
604 - ALTERACAO DE TITULARIDADE	63	1,17
605 - ALTERAÇÃO DE VENCIMENTO	1	0,02
607 - REGISTR DEV DUP PAG MAIOR	4	0,07
610 - INFORMACOES SOBRE DEBITO	1	0,02
611 - ANDAMENTO DE SOLICITACAO	49	0,91
613 - INSTRUCOES TARIFA SOCIAL	1	0,02
616 - REGISTRO DE PARCELAMENTO	96	1,78
617 - REGISTRO REPARCELAMENTO	8	0,15
619 - REGISTRO DESFAZ PARCELAM	13	0,24
622 - CADASTRO TECNICO AGUA	117	2,17
626 - RECLAM DANOS CAUSADOS EMP	1	0,02
634 - PROPOSTA PARCEL DEBITO	15	0,28
639 - RECLAM PRAZO EXEC SERVICO	121	2,24
647 - INSTRUCOES LIGACAO AGUA	4	0,07
661 - INFORMACOES DIVERSAS	14	0,26
671 - SUBSTITUICAO HID COD 16	2	0,04
675 - INSTRUCAO ATUAL CADASTRAL	6	0,11
681 - ATUALIZACAO DE CADASTRO	7	0,13
683 - DESCADASTRAR DAC	1	0,02
685 - INSTRUCAO DEV NUMERARIO	4	0,07
686 - ENTREGA DE NOTIF DEBITO	323	5,99
696 - SERV RET LIG CLANDESTINA	1	0,02
713 - VISITA TEC TARIFA SOCIAL	14	0,26
714 - PARC TARIFA SOCIAL	1	0,02
716 - DESCADASTRA TARIFA SOCIAL	8	0,15
717 - AGRUPAR ORGAO PUBLICO	1	0,02
734 - COBRANCA DIRETA CLIENTE	25	0,46
752 - INF OCORRENCIAS OPERAC.	232	4,3
754 - SOLIC GRAVACAO 195	1	0,02
766 - REV HIDROMETRO PARADO	23	0,43
786 - INFORMAR CODIGO BARRAS	215	3,98
800 - INSTR ABASTEC CARRO PIPA	3	0,06
803 - INST SERV DE HIDROMETRO	2	0,04
805 - INST NEG DEBITO	9	0,17
807 - INST RELIG DE AGUA	58	1,07
808 - INST SUSP ABAST AGUA	3	0,06
820 - ANALISE DOC LIG DE AGUA	1	0,02
824 - REGISTRO RAMAL DIGITAL	6	0,11
827 - ANALISE COBRANCA INDEVIDA	2	0,04
841 - CORRECAO NOME DO CLIENTE	4	0,07
887 - LEV/REB REDE AGUA	1	0,02
898 - VISITA E/OU NEGOC CLANDES	1	0,02
899 - CODIGO PIX CONTA	710	13,16
1001 - PIX QR CODE	74	1,37
1100 - PEDIDO DE SERV PRE-PAGO	10	0,19
1623 - CERTIDAO DEBITO POS 31/12	6	0,11
1625 - CERTI DE DEBITOS CPF/CNPJ	9	0,17
TOTAL	5.396	

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO IX–ATA DE REUNIÃO – AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA – 02/10/2025 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MUNICÍPIO DE ICHU/BA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA
End: Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386 Ed. Multicab Empresarial 1, salas 06, 07 e 08
Salvador, BA, Brasil - CEP 41745-007- Tel: (71) 3118 8611

AGERSA

ATA DE REUNIÃO

AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA

DATA	02/10/2025
MUNICÍPIO	Ichu
HORÁRIO	10:59h
TÉCNICO (S)	Clelia Nobre e Andreza Araujo
OBJETIVO	(X) Iniciar a fiscalização () Finalizar da Fiscalização

ASSUNTOS

TEMAS	ABORDADOS
Apresentação da AGERSA	X
Apresentação das ações de fiscalização (apresentação do planejamento)	X
Convite para participação na ação de fiscalização	X
Plano municipal de saneamento/contrato de programa	X
Estrutura de abastecimento urbano e rural	X
Estrutura de esgotamento sanitário urbano e rural	X
Levantamento de pontos críticos (qualidade, pressão, ampliação etc.)	X
Apresentação de desconformidades identificadas durante a ação	X
Informações de envio de relatórios	X
Informações sobre atualização de contratos de programas (31/03/2022)	

OBSERVAÇÕES

Entrevista realizada com coordenador da vigilancia sanitária de Ichu, Sr Hellor Carneiro Santana Cordeiro o qual informa a boa relação com a Embasa, com acesso aos pontos de monitoramento e emissão de relatórios. Porem considera que a embasa demora em dar retorno. Já solicitou formalmente a inserção de novos pontos para melhorar eficiencia do monitoramento. Considera a região rural mais deficiente no atendimento. Sinalizam que os periodos de interrupção de água interferem na qualidade da agua, primariamente pH, cor e turbidez, Periodo de intermitencia tem media de 10 dias. Informa que a comunidade possui fossa. Tem conhecimento da elaboração do PMSB. Mais critico: distribuição desigual.

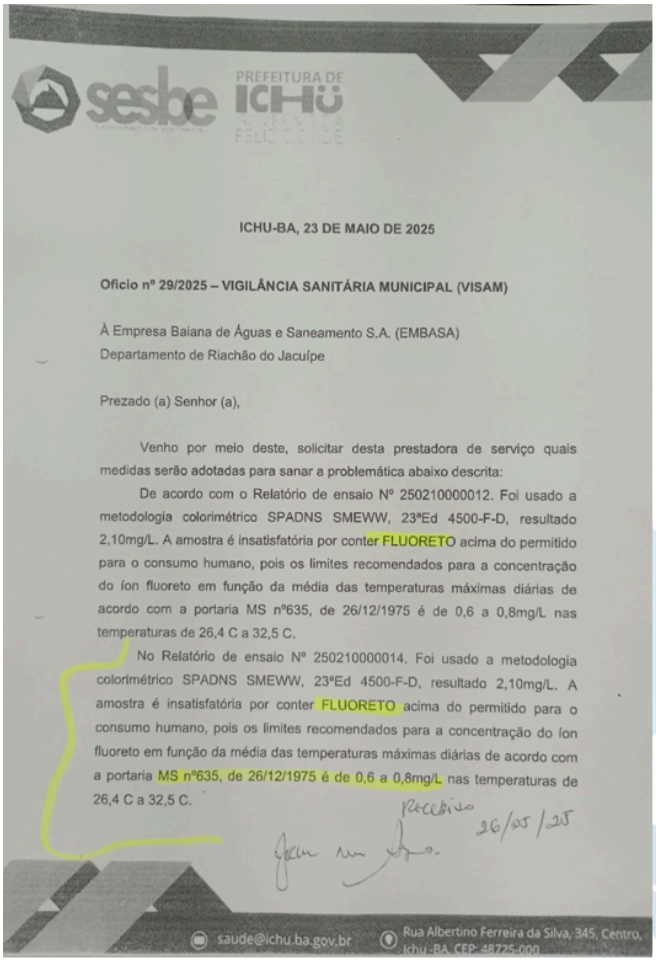
PARTICIPANTES

SERVIDOR (Nome)	ORGÃO/SETOR	ASSINATURA
Clelia Nobre de Oliveira	AGERSA	
Andreza Araujo Santana	AGERSA	
Hellor Carneiro Santana Cordeiro	Coo. VISA	
Jaqueline da Silva Santana		

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO X – OFÍCIO N° 29/2025 – VIGILANCIA SANITÁRIA – MUNICÍPIO DE ICHU/BA



sesbe PREFEITURA DE ICHÜ

ICHU-BA, 23 DE MAIO DE 2025

Oficio nº 29/2025 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL (VISAM)

À Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. (EMBASA)
Departamento de Riachão do Jacuípe

Prezado (a) Senhor (a),

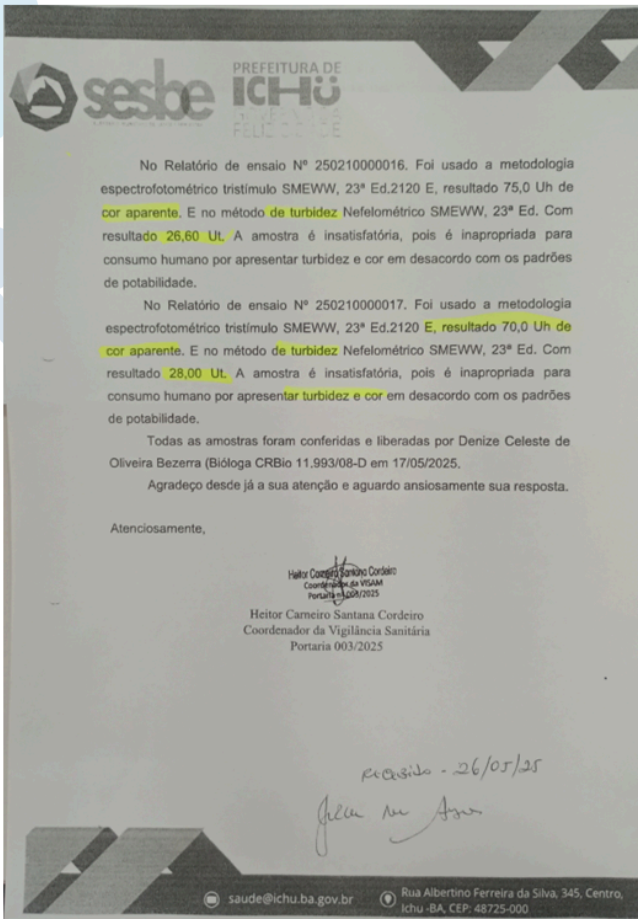
Venho por meio deste, solicitar desta prestadora de serviço quais medidas serão adotadas para sanar a problemática abaixo descrita:

De acordo com o Relatório de ensaio Nº 250210000012. Foi usado a metodologia colorimétrico SPADNS SMEWW, 23ªEd 4500-F-D, resultado 2,10mg/L. A amostra é insatisfatória por conter FLUORETO acima do permitido para o consumo humano, pois os limites recomendados para a concentração do íon fluoreto em função da média das temperaturas máximas diárias de acordo com a portaria MS nº635, de 26/12/1975 é de 0,6 a 0,8mg/L nas temperaturas de 26,4 C a 32,5 C.

No Relatório de ensaio Nº 250210000014. Foi usado a metodologia colorimétrico SPADNS SMEWW, 23ªEd 4500-F-D, resultado 2,10mg/L. A amostra é insatisfatória por conter FLUORETO acima do permitido para o consumo humano, pois os limites recomendados para a concentração do íon fluoreto em função da média das temperaturas máximas diárias de acordo com a portaria MS nº635, de 26/12/1975 é de 0,6 a 0,8mg/L nas temperaturas de 26,4 C a 32,5 C.

Recebido 26/05/25

saude@ichu.ba.gov.br Rua Albertino Ferreira da Silva, 345, Centro, Ichu-BA, CEP: 48725-000



sesbe PREFEITURA DE ICHÜ

No Relatório de ensaio Nº 250210000016. Foi usado a metodologia espectrofotométrico tristímulo SMEWW, 23ª Ed.2120 E, resultado 75,0 Uh de cor aparente. E no método de turbidez Nefelométrico SMEWW, 23ª Ed. Com resultado 26,60 Ut. A amostra é insatisfatória, pois é inapropriada para consumo humano por apresentar turbidez e cor em desacordo com os padrões de potabilidade.

No Relatório de ensaio Nº 250210000017. Foi usado a metodologia espectrofotométrico tristímulo SMEWW, 23ª Ed.2120 E, resultado 70,0 Uh de cor aparente. E no método de turbidez Nefelométrico SMEWW, 23ª Ed. Com resultado 28,00 Ut. A amostra é insatisfatória, pois é inapropriada para consumo humano por apresentar turbidez e cor em desacordo com os padrões de potabilidade.

Todas as amostras foram conferidas e liberadas por Denize Celeste de Oliveira Bezerra (Bióloga CRBio 11.993/08-D em 17/05/2025.

Agradeço desde já a sua atenção e aguardo ansiosamente sua resposta.

Atenciosamente,

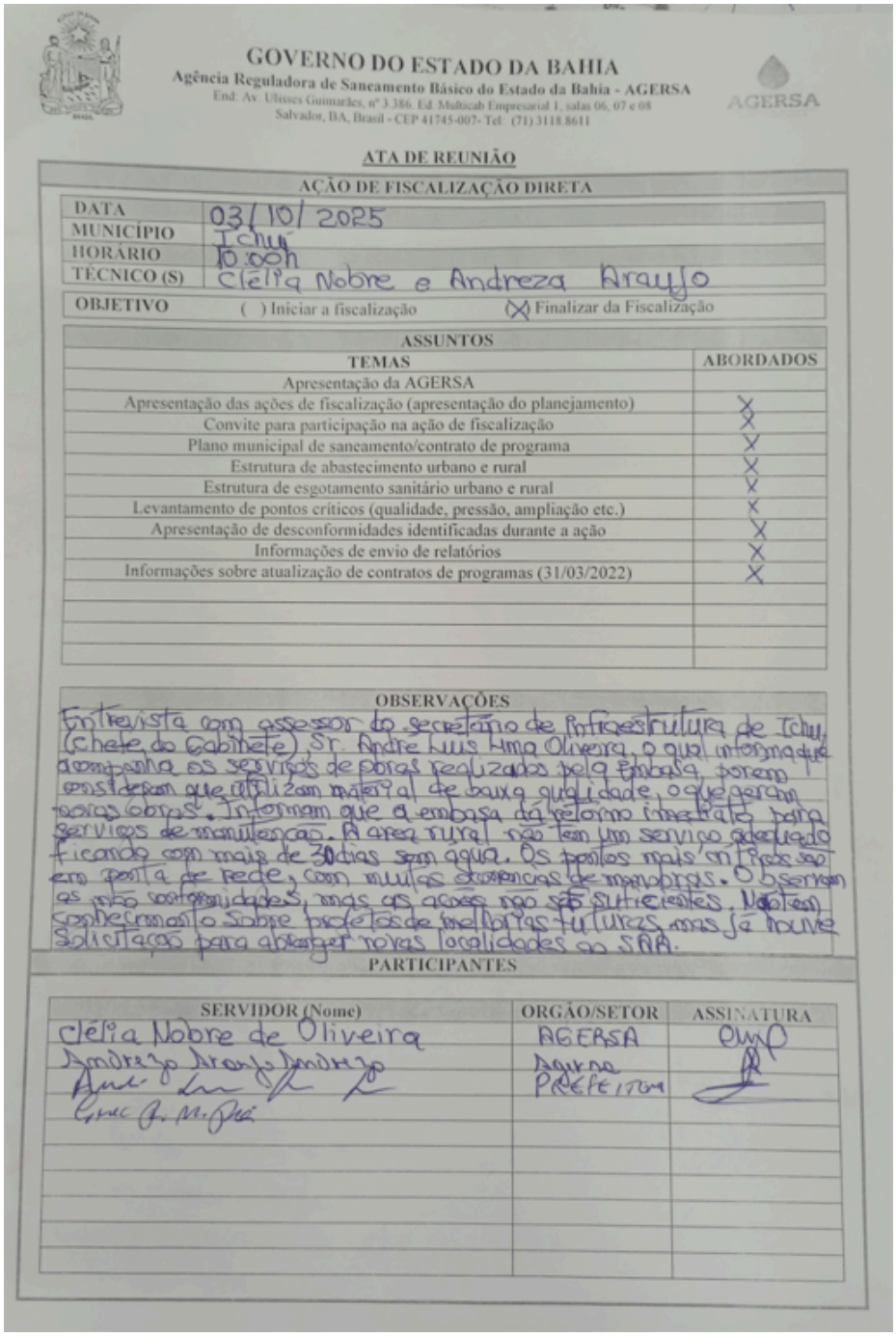
Heitor Carneiro Santana Cordeiro
Coordenador da VISAM
Portaria 003/2025

Recebido - 26/05/25

saude@ichu.ba.gov.br Rua Albertino Ferreira da Silva, 345, Centro, Ichu -BA, CEP: 48725-000

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO XI – ATA DE REUNIÃO – AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA – 02/10/2025 - SECRETARIA DE OBRAS-PREFEITURA DE ICHU/BA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA
End: Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386, Ed. Multicab Empresarial I, salas 06, 07 e 08
Salvador, BA, Brasil - CEP 41745-007- Tel: (71) 3118.8611

AGERSA

ATA DE REUNIÃO

AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA

DATA	03/10/2025
MUNICÍPIO	Ichu
HORÁRIO	10:00h
TÉCNICO (S)	Clélia Nobre e Andreza Araujo
OBJETIVO	() Iniciar a fiscalização (X) Finalizar da Fiscalização

ASSUNTOS

TEMAS	ABORDADOS
Apresentação da AGERSA	
Apresentação das ações de fiscalização (apresentação do planejamento)	X
Convite para participação na ação de fiscalização	X
Plano municipal de saneamento/contrato de programa	X
Estrutura de abastecimento urbano e rural	X
Estrutura de esgotamento sanitário urbano e rural	X
Levantamento de pontos críticos (qualidade, pressão, ampliação etc.)	X
Apresentação de desconformidades identificadas durante a ação	X
Informações de envio de relatórios	X
Informações sobre atualização de contratos de programas (31/03/2022)	X

OBSERVAÇÕES

Entrevista com assessor do secretário de Infraestrutura de Ichu (Chefe do Gabinete) Sr. Andre Luis Lima Oliveira, o qual informa que a empresa os serviços de poços realizados pela Embasa, porem consideram que utilizam material de baixa qualidade, o que gera em varias obras. Informam que a embasa dá retorno imediato para serviços de manutenção. A área rural não tem um serviço adequado ficando com mais de 30 dias sem água. Os pontos mais críticos são em ponta de rede, com muitas ocorrencias de manobras. Observam as não conformidades, mas as ações não são suficientes. Não tem conhecimento sobre projetos de melhorias futuras, mas já houve solicitação para abranger novas localidades ao SAA.

PARTICIPANTES

SERVIDOR (Nome)	ORGÃO/SETOR	ASSINATURA
Clélia Nobre de Oliveira	AGERSA	
Andreza Araujo	AGERSA	
[illegible]	PREFEITURA	
[illegible]		